

**COVID-19 – INFORMATIVO Nº. 02/2021**

**MEDIDAS SÓCIOECONÔMICAS PARA ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Foram anunciadas em 19/03/2021, medidas sócioeconômicas para enfrentamento das consequências da pandemia no Estado do Espírito Santo.

A seguir as principais medidas:

• **MEDIDAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS:**

**ICMS SIMPLES NACIONAL:** Prorrogação do pagamento da parcela do ICMS do Simples Nacional por 3 (três) meses.

**IPVA:** Prorrogação do pagamento do IPVA por 3 (três) meses.

**CND ESTADUAL:** Prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Estaduais por 3 (três) meses.

**DÍVIDA ATIVA:** Suspensão de inscrição de devedores em Dívida Ativa e suspensão dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa, tributária ou não.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** Suspensão dos prazos dos processos administrativos e dos acessos aos processos físicos.

**IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:** Prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para a apresentação de impugnação de autos de infração e do prazo para a interposição de recursos ao Conselho Estadual de Recusos Fiscais.

**DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES TRIBUTÁRIAS (DOT):** Suspensão dos prazos para a impugnação de recurso por 90 (noventa) dias; prorrogação dos prazos para autenticação de livros fiscais por 90 (noventa) dias; prorrogação do prazo para entrega da DOT por 90 (noventa) dias; e, adiamento de prazo para retificação de Escrituração Fiscal Digital (EFD) por 90 (noventa) dias.

**REFIS:** Haverá consulta ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) sobre a realização de um novo REFIS. Se aprovado, o Projeto de Lei irá para a apreciação e aprovação da Assembleia Legislativa. A proposta do REFIS, destinada às empresas com débitos de ICMS contraídos até o fim de 2020, prevê a redução escalonada de juros e multas, podendo chegar a 100% de redução, com prazo para pagamento em até 60 (sessenta) meses.

**INVEST-ES:** Suspensão de visita técnica às empresas enquadradas no INVEST-ES; prorrogação da emissão de laudo de operacionalidade precário; interrupção do cancelamento ou suspensão do benefício por 90 (noventa) dias.

**COMPETE-ES:** Prorrogação do prazo para a atualização cadastral; sobrestamento de rescisões de contratos de parcelamento, de protestos de débitos fiscais vencidos, de ajuizamento de execuções fiscais e do cancelamento ou suspensão do benefício por 90 (noventa) dias.

**SINTEGRA-ES:** Extinção da obrigação de geração, transmissão e manutenção dos arquivos a partir do período de referência de março de 2020.

- CRÉDITO EMERGENCIAL E MEDIDAS SOCIAIS

**LINHAS DE CRÉDITO DO BANESTES E BANDES:** Serão lançadas as linhas de crédito “Microcrédito Emergencial Covid-19”, “Capital de Giro Covid-19” e “Nossocrédito Emergencial Banestes e Aderes”, com as características abaixo resumidas:

a) **Microcrédito Emergencial Covid-19:** Destinado às microempresas e microempreendedores individuais (MEIs). Valor de empréstimo de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem taxa de juros, carência de 6 (seis) meses e prazo de 12 (doze) meses para pagar.

b) **Capital de Giro Covid-19:** Destinado às pequenas e médias empresas. Valor de empréstimo de até R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com correção pelo CDI, carência de 6 (seis) meses e prazo de até 48 (quarenta e oito) meses para pagar.

c) **Nossocrédito Emergencial Banestes e Aderes;** Destinado às micro e pequenas empresas. Valor de empréstimo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), com taxa de juros entre 0,65% e 0,95% ao mês, carência de 6 (seis) meses e prazo de até 36 (trinta e seis) meses para pagar.

**FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO:** Fundo público de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinado às micro, pequenas e média empresas que sofreram perdas durante a pandemia. Ainda não há valor definido para o empréstimo. Para obter o direito ao empréstimo será dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; não haverá consulta aos órgãos de proteção ao crédito; não haverá juros, mas haverá correção monetária pela SELIC; carência de 1 (um) ano e prazo de 5 (cinco) anos para pagar. Ainda depende de aprovação da Assembleia Legislativa e posterior regulamentação do Governo do Estado do ES.

**PROCIDADES – PROGRAMA DE INVESTIMENTO NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO:** Fundo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinado às Prefeituras para financiar investimentos na gestão pública como creches, escolas, postos de saúde, saneamento, iluminação e outros. Ainda não há valor definido para o empréstimo; os juros serão entre 3.5% e 6% ao ano, além da correção monetária pela SELIC; carência de 1 (um) ano e prazo de 6 (seis) anos para pagar. Ainda depende de regulamentação.

**AÇÕES DO BANESTES:** Condições especiais para crédito consignado, cartão e

repactuação de financiamento; carência de até 90 (noventa) dias nas operações de crédito ou microcrédito já contratados anteriormente por empresas impactadas pela pandemia; carência de até 6 (seis) meses para o crédito consignado; redução de 30% a 50% dos juros do parcelamento de cartão, com taxas a partir de 2,25% ao mês; parcelamento das dívidas de cheque especial em até 2 (dois) anos, com carência de até 60 (sessenta) dias para o pagamento da primeira parcela e redução de mais de 70% (setenta por cento) das taxas de juros; e, isenção das tarifas e redução de até 100% (cem por cento) dos juros para pagamentos de contas de consumo de água, luz, telefone e internet ou de tributos (IPVA, IPTU, ISS e outros) com o cartão de crédito Banescard.

• LEIS DE INCENTIVO À CULTURA E AO ESPORTE

**PROJETO DE LEI:** Será apresentado Projeto de Lei autorizando que as empresas destinem até R\$10.000.000,00 (dez milhões) em ICMS para fomentar o setor de cultura e de esporte no Estado do Espírito Santo.

**Ressalvamos que poderão haver mudanças com a publicação do Decreto Estadual, o que ainda não ocorreu.**

**O escritório Motta Leal & Advogados Associados está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

**Vitória - ES, 20 de março de 2021.**